



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 007

SANTA LUZIA/PB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores, Ilustríssimas Vereadoras.

Ao passo em que cumprimentos Vossas Excelências, encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que tem por objeto a modificação da Estrutura organizacional Básica do Poder Executivo Municipal com a criação do cargo de Secretário Adjunto para todas as secretarias e criação de outras secretarias municipais que são necessárias para um melhor desempenho administrativo do Poder Executivo Municipal.

A presente modificação tem como principal objetivo ampliar a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, ao passo em que cria as Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Articulação Política, Mulher e Diversidade Humana, Controle Interno, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Transportes e modifica a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura que passa a incorporar a área de Turismo, inclusive com o remanejamento de servidores de outras secretarias, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ressalva-se que a criação destas secretarias, se faz em vista de necessidade de uma melhor prestação de serviços a nossa população, especificamente com a criação da Secretaria de Meio Ambiente que é de extrema necessidade devido a chegada das empresas que exploram em nosso solo as instalações de Usinas Eólicas e Produção de Energia Solar, assim como a Secretaria de Esportes, a qual está sendo desmembrada do Gabinete de Prefeito para poder possibilitar uma melhoria na vida dos jovens desportistas de nossa cidade. Por fim, com a criação da Secretaria de Articulação Política que será de suma importância para o melhoramento da relação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os demais poderes, seja na esfera municipal, estadual ou Federal.

Ante o exposto, e certo da habitual parceria desse colegiado, **solicito que a matéria seja apreciada em regime de urgência.**

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
NESTA

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 20/02/2024


Presidente



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 15/02/24


Aparecida de Assis Medeiros
SECRETARIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 018

SANTA LUZIA/PB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A SECRETARIA MUNICIPAL ARTICULAÇÃO POLITICA, A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CRIA O CARGO DE SECRETARIO(A) ADJUNTO MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS E ALTERA A NOMECLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal no Núcleo Finalístico do art. 1º da Lei 792/2015 passa a ter sua composição acrescida das seguintes Secretarias Municipais.

(...)

- g) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- i) Secretaria Municipal de Articulação Política
- j) Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana;



k) Secretaria Municipal de Controle Interno;

l) Secretaria Municipal de Comunicação;

m) Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Ciência de Tecnologia para a denomina-se **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Cultura passa a incorporar a área de Turismo e a denomina-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

§ 2º - A área de Ciência e Tecnologia passa a fazer parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inclusive com remanejamento do cargo de Gerente de ciência e Tecnologia.

§ 3º - Os Cargos de Gerente de Turismo e subgerente de Turismo passam a fazer parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 4º - Os cargos de gerente de Transportes e Subgerentes de Transportes das Secretárias de Gestão, Educação e Saúde serão remanejados para a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º. Cada Secretaria Municipal será dirigida pelo Secretário Municipal, auxiliado por Secretário(a) Adjunto, Gerentes, Subgerentes e Assistentes, e o Gabinete do Prefeito será coordenado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito.

Paragrafo único: O presidente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais –IPSAI será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, equiparando-se ao Cargo de Secretário Municipal, inclusive seus vencimentos, os quais serão pagos pelo próprio Instituto.

Art. 4º. Todos os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal passam a ter como integrante o Secretario Adjunto, além de outros cargos que estão sendo criados e remanejados nos termos a seguir discriminados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS:

a.1) Secretário(a) Adjunto de Gestão e Finanças;

(...)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

a.1) Secretário(a) Adjunto de Serviços Urbanos;

(...)

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ;

a.1) Secretário(a) Adjunto de Educação;

(...)

5 – Diretoria Escolar

6 – Vice Diretor(a) Escolar

7 – Coordenador(a) Pedagógico Escolar

8 – Secretário(a) Escolar

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a.1) Secretário(a) Adjunto de Saúde;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO:

a.1) Secretário(a) Adjunto de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho.

(...)

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a.1) Secretário(a) Adjunto de Assistência Social;

(...)

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO.

a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

a.1) Secretário(a) Adjunto de Cultura e Turismo

b) Gerente de Cultura e Turismo;

c) Subgerente de Apoio a Cultura Popular e ao Turismo

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

a) Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

a.1) Secretário(a) Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude

✍

b – Gerencia de Esporte, Lazer e Juventude,

c – Subgerente de Esporte Lazer e Juventude,

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

a) Secretario(a) Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.

a.1) Secretário Adjunto de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.

b) Gerência de Recursos Naturais e Ambientais;

c) Gerência de Fiscalização Sanitária e Vigilância Ambiental;

d) Gerência Técnica da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

e) Subgerência de Recursos sólidos e Urbanos;

f) Subgerência de Saneamento e Águas Pluviais;

g) subgerência de Recursos Minerais.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA

a) Secretario(a) Municipal de Articulação Política.

b) Secretário(a) Adjunto de Articulação Política.

c) Assistente Técnico da Secretária de Articulação Política;

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA

a) Secretario(a) Municipal da Mulher e Diversidade Humana.

b) Secretário(a) Adjunto da Mulher e Diversidade Humana.

c) Assistente Técnico da Secretaria de Mulher e da Diversidade Humana.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO

a) Secretario(a) Municipal do Controle Interno

b) Secretário(a) Adjunto do Controle Interno

c) Gerência de Controle Interno Municipal

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- a) Secretario(a) Municipal de Comunicação
- b) Secretário(a) Adjunto de Comunicação
- c) Gerencia de Comunicação Institucional;
- d) Chefe do Cerimonial Municipal

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

- a) Secretario(a) Municipal de Transportes.
- b) Secretário(a) Adjunto de Transportes.
- c) Gerente de Transportes
- d) Subgerente de Transportes

Art. 5º. Ficam mantidos os cargos criados e remanejados e integrados à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal como cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta Lei, com a quantidade, simbologia e vencimento específicos apenas dos cargos criados uma vez que os cargos remanejados já tem seus vencimentos estabelecidos em legislação anterior.

Art. 6º. A remuneração dos ocupantes dos cargos criados por esta lei, Exceto Secretários e Secretários Adjuntos será constituída de vencimento e Gratificação de Atividade Especial – GAE.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos símbolo CGS – Cargo de Gerenciamento Superior (secretários e equiparados) não têm direito à percepção de gratificação.

Art. 7º. Ficam definidos, no Anexo II desta Lei, os cargos criados, remanejados e mantidos na forma do art. 4º de acordo com as unidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Os cargos Comissionados criados e mantidos por esta lei, podem ser ocupados por servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo ou na forma do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, em conformidade ao disposto no Inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.699.500,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para manutenção das atividades das

Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Articulação Política, Secretaria municipal da Mulher e Diversidade Humana, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Transporte, na seguinte classificação:

02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27 813 1013 2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 166.500,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 285.500,00

02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19 573 1025 2091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 166.500,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 225.500,00

02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA

04 122 2002 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 166.500,00
--	----------------

3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	225.500,00

02.140- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA

14 422 1050 2093 – Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	166.500,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	225.500,00

02.150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

03 124 2002 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	166.500,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	72.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	287.500,00

02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24 122 2002 2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 166.500,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURIDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 225.500,00

02.170 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1038 2096 – Manutenção da Secretaria de Transporte

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 166.500,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURIDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 225.500,00

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 2º e 3º da lei 858/2017 e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO CRIADOS

Grupo	Cargo	Simbologia	Vencimento em R\$	Quantidade
Cargo de Gerenciamento Superior	Secretário Municipal	CGS1	R\$ 6.029,04	07
Cargo de Gerenciamento Superior	Secretário Adjunto	CGSA	R\$ 3.000,00	14
Cargo de Gerenciamento Superior	Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPSAL	CGS 1	R\$ 6.029,04	01
Cargo de Gerenciamento Municipal	Gerente	CGM1	R\$ 1.500,00	04
Cargo de Gerenciamento Municipal	Subgerente	CGM2	R\$ 1.500,00	03
Cargo de Gerenciamento Escolar	Diretor Escolar	CGE1	R\$	03
Cargo de Gerenciamento	Vice Diretor Escolar	CGE2	R\$	03

Escolar				
Cargo de Gerenciamento Escolar	Coordenador Pedagógico Escolar	CGE2	R\$	04
Cargo de Assessoramento Escolar	Secretários Escolares	CAT1	R\$ 1.500,00	03
Cargo de Assessoramento	Assistente Técnico	CAT1	R\$ 1.500,00	02

9



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Quadro de Pessoal Comissionado acrescentado no Poder Executivo Municipal

CARGO/ÓRGÃO/SECRETARIA	Símbolo	Quantidade
GABINETE DO PREFEITO		VAGAS
Presidência do IPSAL (Secretário)	CGS1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		VAGAS
Secretário(a) Adjunto da SMGF	CGS2	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		VAGAS
Secretario(a) Adjunto da SMSU	CGS2	01
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		VAGAS
Secretário(a) Adjunto de Saúde	CGS2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VAGAS
Secretário(a) Adjunto da SME	CGS2	01
Diretor Pedagógico Escolar	CGE1	03
Vice Diretor Pedagógico Escolar	CGE2	03
Coordenador Pedagógico Escolar	CGE2	04
Secretário(a) Pedagógico Escolar	CAT1	03
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO		VAGAS
Secretario(a) Adjunto da SMPRDT	CGS2	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		VAGAS
Secretario(a) Adjunto da SMAS	CGS2	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		VAGAS
Secretário(a) Adjunto da SMCT	CGS2	01
Gerente de Cultura e Turismo	CGM	01
Subgerente de Apoio a Cultura Popular e ao Turismo	CGM2	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.		VAGAS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	CGS1	01
Secretário(a) Adjunto da SMELJ	CGS2	01
Gerente de Esporte, Lazer e Juventude	CGM 1	01
Subgerente de Apoio ao Esporte, Lazer e Juventude.	CGM2	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.		VAGAS
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.	CGS1	01
Secretário(a) Adjunto da SMACT.	CGS2	01
Gerente de Recursos Naturais e Ambientais	CGM1	01
Gerente de Fiscalização Sanitária e Vigilância Ambiental	CGM1	01
Gerente Técnico da SMACT	CGM1	01
Subgerente de Recursos Sólidos e Urbanos	CGM2	01
Subgerente de Saneamento e Aguas Pluviais	CGM2	01
Subgerente de Recursos Naturais	CGM2	01

9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA.		VAGAS
Secretário(a) Municipal de Articulação Política	CGS1	01
Secretario(a) Adjunto da SMAP	CGS2	01
Assistente Técnico da SMAP	CAT	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA		VAGAS
Secretário(a) Municipal da Mulher e Diversidade Humana	CGS1	01
Secretario(a) Adjunto da SMDH	CGS2	01
Assistente Técnico da SMDH	CAT1	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO		VAGAS
Secretário(a) Municipal do Controle Interno	CGS1	01
Secretario(a) Adjunto do Controle Interno	CGS2	01
Gerente de Controle Interno Municipal	CGM1	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		VAGAS
Secretário(a) Municipal de Comunicação	CGS1	01
Secretario(a) Adjunto de Comunicação	CGS2	01
Gerencia de Comunicação Institucional	CGM1	01
Chefe de Cerimonial Municipal	CGS2	01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		VAGAS
Secretário(a) Municipal de Transporte	CGS1	01

9

Secretario(a) Adjunto de Transporte	CGS2	01
Gerente de Transporte	CGM1	01
Subgerente de Transporte	CGM2	01

✍